



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.783, DE 26 DE AGOSTO DE 1992 - D.O. 08.09.92.**

Autor: Deputado Jaime Muraro

**Autoriza o Poder Executivo a criar Exatoria das Rendas Estaduais, no Município de Nova Marilândia.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Exatoria das Rendas Estaduais, no Município de Nova Marilândia.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de agosto de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN  
Presidente

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***